



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 014-A/2016

RATIFICA FERIADO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo André, Constituição Estadual e a Carta Magna do País, bem como:

Considerando o Ofício nº 08/2016 da Igreja do Sagrado Coração de Jesus – Setor Santo André – Paróquia São José, informando das festividades do Padroeiro Municipal e solicitando o feriado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 03/06/2016, em virtude das comemorações alusivas ao PADROEIRO DE CIDADE DE SANTO ANDRÉ.

§ 1º - Os serviços de natureza contínua, bem como, àqueles de urgência e emergência, não poderão ser paralisados, a fim de que a população não seja prejudicada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 27 de Maio de 2016.


SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita Municipal